

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO
PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO
SUPERIOR/HISTÓRIA – PATRIMÓNIO CULTURAL

(Aviso (extrato) n.º 5769/2022 Diário da República n.º 55/2022, Série II de 2022-03-18)

-----ATA N.º 7-----

-----Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, constituído por Maria Manuela dos Santos Pereira na qualidade de Presidente, Carlos Miguel Guerra Carpetudo na qualidade de 1º Vogal Efetivo e Zília Maria de Serpa Barata de Tovar na qualidade de 2º Vogal Efetivo. -----

-----De acordo com os resultados obtidos nos métodos de seleção prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista profissional de seleção e após a aplicação da fórmula de ordenação final constante da Ata n.º 1, o júri deliberou por unanimidade proceder à elaboração da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, de acordo com o disposto no art.º 26º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, nos seguintes termos: -----

Ordenação	Candidatos Aprovados	Classificação Final
1º	Gonçalo Adriano Simões Gonçalves Lopes	15,14 valores

-----No decurso da aplicação dos métodos de seleção prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista profissional de seleção os candidatos excluídos são: -----

Ana Sofia Faustino Cascalheira^(a)-----

Manuel Narciso de Campos Ribeiro^(b)-----

^(a) Candidato excluído por ter menos de 9,50 valores na prova de conhecimentos. -----

^(b) Candidato excluído por não ter comparecido à prova de conhecimentos. -----

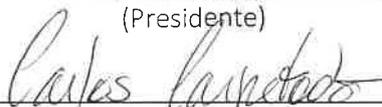
-----O júri deliberou, ainda, promover a notificação de todos os candidatos, aprovados e excluídos no decurso de aplicação dos métodos de seleção, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 28º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, para, no âmbito do exercício do direito de audiência prévia, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer, nos termos do Código de Procedimento Administrativo. -----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri.-----

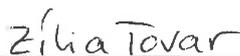
O Júri do Procedimento



(Presidente)



(1º Vogal Efetivo)



(2º Vogal Efetivo)